Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 99

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

---------Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete. Posta a votação foi a **ata n.º40 de 28.05.19 foi aprovada com cinco votos a favor (três do Movimento Vizela Sempre e dois da Coligação Vizela é para todos) e dois votos contra do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** '*Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Vizela não autorizou a inserção das suas declarações tidas na Reunião de Câmara nº 40, de 28 de maio de 2019, aquando da discussão do Ponto 2.5. – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vizela, os vereadores do Partido Socialista votam contra a presente ata, colocada agora a votação, após adiamento da sua votação na reunião seguinte, para audição da gravação áudio da mesma. OS VEREADORES TRANSCREVEM, assim, AS PALAVRAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "A Sra. Vereadora [Dora Gaspar] deixou em aberto que vai fazer todas as diligências para que haja acordos, não digo de colaboração por disse de forma incorreta, é de cooperação, é acordos de cooperação entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Santa Casa. E é que se calhar isso vai ser possível, até porque eu trabalhei com o ministro 5 anos e dou-me bem com ele e se calhar isso vai acontecer." Perante estas afirmações, a vereadora do Partido Socialista, Dora Gaspar, declarou que "o Sr. Presidente está aqui como figura institucional, não é do Partido Socialista porque não quis ser, e a gestão não se faz com base no amiguismo." Caldas de Vizela, 25 de junho de 2019. Os Vereadores Dora Gaspar e Horácio Vale*'. Posta a votação foi a **ata n.º41 de 11.06.19 foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE MATRAQUILHOS DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** Considerando que: – Nos passados dias 15 e 16 junho, em Felgueiras, realizou-se a Taça de Portugal de Matraquilhos; – Entre os participantes, encontrava-se a equipa da Associação – Desportivo Jorge Antunes, constituída pelos atletas Carlos Araújo e Filipe Carvalho, que conquistaram a Taça de Portugal de Matraquilhos; – A

conquista de uma Taça de Portugal é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa de Matraquilhos, da Associação – Desportivo Jorge Antunes, pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ALEX RYU JITSU, BRUNA RIBEIRO, INÊS LIMA, TIAGO CASTRO, GILBERTO FREITAS, MARIA CORREIA, JOSÉ MARINHO, JOSÉ MESQUITA, DUARTE MARTINS, MANUEL SILVA, PEDRO FERNANDES, DANIELA ANTUNES, BARBARA FERNANDES, PATRÍCIA PEREIRA, VASCO CARDOSO, NUNO PEREIRA, ESTEVÃO FARIA, BRUNO ALMEIDA E RUBEN TORRES**: Considerando que: – No dia 08 de junho, em Famalicão, realizou-se a Taça de Portugal de Alex Ryu Jitsu – Plena Velocidade; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas da Associação KTF Team - Vizela, Bruna Ribeiro, Inês Lima, Tiago Castro, Gilberto Freitas, Maria Correia, José Marinho, José Mesquita, Duarte Martins, Manuel Silva e Pedro Fernandes, que se consagraram Campeões da Taça de Alex Ryu Jitsu, na vertente velocidade plena, e Daniela Antunes, Barbara Fernandes, Patrícia Pereira, Vasco Cardoso, Nuno Pereira, Estevão Faria, Bruno Almeida e Ruben Torres, que se consagraram Vice-Campeões da Taça de Alex Ryu Jitsu, na vertente velocidade; – A conquista de troféus nacionais e vice-campeões de troféus nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Bruna Ribeiro, Inês Lima, Tiago Castro, Gilberto Freitas, Maria Correia, José Marinho, José Mesquita, Duarte Martins, Manuel Silva, Pedro Fernandes, Daniela Antunes, Barbara Fernandes, Patrícia Pereira, Vasco Cardoso, Nuno Pereira, Estevão Faria, Bruno Almeida e Ruben Torres pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTEBOL DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MONTESINHOS:** Considerando que: – No passado dia 22 junho, em Pinheiro - Guimarães, realizou-se a antepenúltima jornada da Superliga – 1.ª Divisão da Associação de Futebol Popular de Guimarães; – Entre os participantes, encontrava-se a equipa do Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos que arrecadou, o título de Bicampeã de Futebol Popular - 1.ª Divisão, da Associação de Futebol Popular de Guimarães; – Um título de bicampeão é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa de Futebol, do Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos, pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 4. VOTO DE LOUVOR À RÁDIO VIZELA:** Considerando ser a informação o motor de incremento para a realização de uma cidadania plena. Tendo em conta o serviço público que a rádio Vizela rem vindo a prestar aos Vizelenses e às populações envolventes, aos níveis local, regional, nacional e junto das comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro, levando longe e com toda a dignidade o nome de Vizela. Reiterando a ideia de que uma sociedade bem formada, assenta sobretudo em princípios de igualdade e imparcialidade, no tratamento das informações disponibilizadas e transmitidas pela comunicação social. Atendendo ao orgulho manifestado por todos os Vizelenses na sua rádio local, a mesma que lhes leva não só as atualidades da sua terra e do mundo, mas também os ajuda no seu quotidiano de trabalho ou lazer, com as suas músicas preferidas, intercaladas com conversas intimistas onde o afeto tem um lugar primordial. Sendo certo que a Rádio Vizela tem crescido na ordem direta da evolução da sociedade, estando sempre presente nos momentos a assinalar. Considerando que a Rádio Vizela comemora os seus 33 anos de existência ao serviço de todos nós, respeitando a pluralidade que deve existir nos vários quadrantes da vida social e política. Vem, a Coligação "VIZELA É PARA TODOS" propor a esta Câmara, um voto de louvor, em jeito de agradecimento a todos os profissionais, direção e demais colaboradores que lutam diariamente, para que a Rádio Vizela continue a ser o meio de informação e comunicação que se soube impor pelo seu trabalho dedicado e de qualidade, ao longo destes 33 anos. Pela Coligação "VIZELA Á PARA TODOS", Fátima Andrade. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 5. VOTO DE LOUVOR À SOCIEDADE FILARMÓNICA VIZELENSE:** Considerando que a Sociedade Filarmónica Vizelense é uma das associações mais antigas do Concelho de Vizela. Que lhe é reconhecido o mérito de ser um dos baluartes da Cultura dita clássica, elevando, a cada ano que passa a fasquia da qualidade que imprime às suas apresentações públicas. Sendo certo que o cariz solidário que faz questão em preservar se verificou, uma vez mais, na comemoração do seu 137º aniversário, promovendo um concerto no seu anfiteatro ao ar livre, em prol da AIREV. Deixando claro que não esquece aqueles que ajudaram a Filarmónica a crescer, prestando justa homenagem a um dos seus dirigentes, o já falecido Sr. Alcides Campelos , agraciando alguns sócios e, ao mesmo tempo, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo Engenheiro José Pires, tornando-o sócio benemérito da instituição, pela colaboração que este lhe tem

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

prestado. Reconhecendo que a SFV atrai inúmeros jovens, bem como as respetivas famílias para o estudo da música e sua apresentação pública, fruto do trabalho e entrega do seu Maestro e respetivos músicos. Vem, a Coligação "Vizela é para Todos" propor a esta Câmara um voto de louvor à SFV, à sua direção, sócios e demais colaboradores, pela passagem de mais um ano de grande qualidade musical, ao serviço de Vizela e dos Vizelenses. Pela Coligação "VIZELA É PARA TODOS, Fátima Andrade. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 6. VOTO DE LOUVOR AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MONTESINHOS:** Considerando que com o seu empenho, trabalho e dedicação, o Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos conseguiu pela segunda vez consagrar-se bicampeão de Futebol Popular de Guimarães. Sendo certo que esse reconhecimento lhe foi prestado, através da Federação Popular do Norte, durante a Gala do Desporto Popular, realizada na última sexta-feira, na Póvoa do Varzim, onde arrecadou o maior número de prémios e títulos, até ao momento concedidos a uma associação desportiva desta modalidade. Reconhecendo o mérito e a vontade da sua Direção, jogadores, técnicos e demais massa associativa, vem a Coligação "VIZELA É PARA TODOS" propor a esta Câmara um VOTO DE LOUVOR ao Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos, como incentivo, regozijando-se pelas vitórias alcançadas e desejando que continue no mesmo trilho, levando Vizela longe e sempre com orgulho. Pela Coligação "VIZELA É PARA TODOS", Fátima Andrade. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 7. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À RÁDIO VIZELA - COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL.:** Considerando que: A Rádio Vizela - Cooperativa de Radiodifusão, CRL, é uma instituição, sem fins lucrativos, que tem como principal objeto a emissão radiofónica de programas destinados, essencialmente, às populações dos vales do Vizela e do Sousa, assim como a publicação semanal de um jornal e outros meios de comunicação social. A importância da Rádio Vizela para a formação/informação da população em geral, no âmbito das questões de natureza económica, social, política, educacional, religiosa e desportiva; Ao longo dos seus 32 anos de existência, a Rádio Vizela tem conseguido estabelecer com as populações abrangidas pela sua zona de frequência uma excelente interação, tanto a nível local como a nível regional. Atento o exposto, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de voto de louvor à Rádio Vizela - Cooperativa de Radiodifusão, CRL pelo seu excelente desempenho ao longo dos 33 anos da sua existência, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho. Caldas de Vizela, 25 de junho de 2019. Os Vereadores Dora Gaspar e Horácio Vale. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 8. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À**

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 101

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

SOCIEDADE FILARMÓNICA VIZELENSE: Considerando que: A Sociedade Filarmónica Vizelense é uma entidade sem fins lucrativos e com o estatuto de utilidade pública desde 1996, estando ao serviço da arte e da cultura desde a sua fundação, 21 de janeiro de 1882. Além da Banda de Música que lhe deu origem, esta associação é bastante eclética, já que desenvolve atividades em distintas valências, nomeadamente a Academia de Música, de onde provêm grande parte dos músicos de todas as formações, a Orquestra Ligeira, coros diversos, orquestras de sopros, orquestras de cordas e ensembles variados. A Sociedade Filarmónica Vizelense tem formado, ao longo da sua centenária existência, homens e mulheres que, para além de grandes músicos, são simultaneamente pessoas vocacionadas para o mundo musical, mas, fundamentalmente seres humanos preparados para a vida quotidiana. A Sociedade Filarmónica Vizelense é uma instituição com enorme prestígio no âmbito do associativismo vizelense, ultrapassando indubitavelmente as espectativas criadas ao longo dos anos, concretizando enormes sucessos tanto em atuações, quer no nosso país, quer no estrangeiro, com na formação superior dos seus músicos. Atento o exposto, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de voto de louvor à Sociedade Filarmónica Vizelense pelo seu excecional desempenho ao longo dos 137 anos da sua existência, que em muito honra e dignifica o associativismo e a cultura vizelense, a Cidade, o Concelho. Caldas de Vizela, 25 de junho de 2019. Os Vereadores Dora Gaspar e Horácio Vale. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 9. RECOMENDAÇÃO:** Não podemos esquecer que o garante de uma sociedade desenvolvida, quer ao nível do seu conhecimento/formação, quer dos seus valores, são as suas crianças e os seus jovens. São eles o futuro! A educação, principalmente a educação das nossas crianças e jovens, deve ser sempre uma área de intervenção prioritária a qualquer nível de decisão. Sabemos todos que as autarquias locais têm muitas responsabilidades nesta matéria, sabemos todos que, por via do processo de descentralização em curso, se esperam ainda mais, mas sabemos todos, melhor ainda, que a educação não pode ser exclusivamente da responsabilidade das escolas ou dos organismos que as tutelam. É crucial que a comunidade se envolva e participe ativamente. Cabe aqui destacar a participação dos pais na vida das escolas, nomeadamente, através das suas associações. É essencial o seu apoio nas atividades curriculares e extracurriculares, desenvolvendo esforços para colmatar ou melhorar as condições físicas e/ou logísticas das escolas, na organização das refeições, enfim, em tudo o que respeita ao bom funcionamento das escolas. E em Vizela os pais destacam-se nesta missão! Temos vindo a assistir, ao longo do ano letivo, a azáfama dos pais para garantirem os tempos extra-aulas, vemos a azáfama dos pais para proporcionar condições aos

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

educadores e auxiliares, vemos a azáfama dos pais na realização de iniciativas que permitam angariar fundos para mais uma atividade ou para a visita de estudo que tanta diferença fará na descoberta do novo mundo aos olhos de uma criança. E vemos agora, no término do ano, um novo alento para nova azáfama para a realização da festa de finalistas a que alguns já têm direito. As famílias convivem, os meninos sentem-se acarinhados e dificilmente esquecerão que alguns familiares e muitos amigos lhes reconheceram, para além do mérito escolar, as habilidades na dança, na música, no teatro, no desporto, ou simplesmente, (lhe reconheceram) o direito a ser amados. A todas as associações, parabéns! E obrigados. Não se arrependam do tempo que dedicam às escolas dos vossos filhos. É tempo ganho! Fará a diferença nos adultos em que estes se tornarão. Parabéns aos meninos pelo trabalho desenvolvido. Encarem a vossa vida presente como um trampolim que vos levará ao grupo daqueles que serão sempre lembrados pela sua dedicação a esta Terra. É agora que semeais para mais tarde colherdes e ajudareis a tornar, cada vez maior e mais próspera a vossa Terra. A Coligação "Vizela É PARA TODOS"VEM, DESTE MODO, RECOMENDAR AO PRESENTE EXECUTIVO O SEU MAIOR EMPENHO E RESPETIVO APOIO AOS MENINOS E JOVENS DESTE MUNICÍPIO QUE UM DIA SERÃO OS LÍDERES DESTA AUTARQUIA. E, porque estamos no final de mais um ano letivo e é preciso que se comece a preparar o próximo, RECOMENDA à CÂMARA MUNICIPAL QUE CHAME A SI A ORGANIZAÇÃO DAS AECS, DE MODO QUE ESTAS SEJAM PENSADAS E PLANEADAS, INDO DE ENCONTRO AOS REAIS INTERESSES DOS ALUNOS, SERVINDO AQUELAS COMO UM COMPLEMENTO ESSENCIAL NA CONSTRUÇÃO DE UM CONHECIMENTO DIVERSIFICADO E ONDE SE ESTABELEÇAM CADA VEZ MAIS PONTES ENTRE AS ESCOLAS, PAIS ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS PARA QUE JUNTOS ESCOLHAM OS MELHORES PROJETOS E OS IMPLEMENTEM, COM VISTA À SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CRIANDO, DESDE JÁ OPORTUNIDADES QUE LEVEM À REALIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL DAS NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS. PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS", FÁTIMA ANDRADE. RECOMENDAÇÃO: Na recente cimeira da Juventude, António Guterres assumiu que a "sua geração tinha falhado no que concerne às políticas ambientais". Os efeitos devastadores para todo o Planeta têm sido descurados por tidos os Líderes mundiais, esquecidos que PLANETA HÁ SÓ UM e que a defesa ambiental deveria ser a grande prioridade das Nações. "Temos de aprender a lição que os jovens nos estão a dar"··· (acrescentou). Tomando como base de raciocínio esta preocupação de António Guterres, é crucial que tomemos, todos nós, medidas que possam alterar a situação catastrófica em que se encontra o meio ambiente. Neste pressuposto, há que defender e preservar os recursos naturais que possuímos e os mantenhamos limpas e

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

excluídos de toda a possível poluição, seguindo o exemplo dos jovens de todo o Mundo que apelam à preservação do meio ambiente, cada qual no espaço que lhe é destinado. No passado fim de semana, o Parque Natural das Termas de Vizela acolheu o já tradicional encontro motard. Longe de pretender limitar o livre exercício de qualquer desporto ou convívio, por parte desta ou daquela organização, há que repensar se o Parque das Termas será mesmo o local ideal para a realização de atividades desta natureza. Pretendendo deixar este pensamento ao Executivo, a Coligação "Vizela é Para Todos" vem recomendar que se encontre, urgentemente, um outro espaço, a ocupar já na próxima concentração motard. Um espaço fora da cidade e sobretudo fora do Parque Natural da Termas. Pela Coligação "Vizela é Para Todos", Fátima Andrade. Sobre a recomendação da Vereadora Fátima Andrade, o Sr. Presidente disse ser com enorme satisfação que vê esta recomendação e a valorização, destacando o trabalho em parceria, que a Câmara tem feito com as Associações de Pais. Sobre as AEC'S, afirmou ser objetivo deste Executivo, que no próximo ano seja da responsabilidade da Câmara Municipal a organização das mesmas em articulação com os agrupamentos. O Sr. Presidente afirmou que a Câmara Municipal tem tido uma preocupação cada vez maior com os recursos naturais, nomeadamente na limpeza urbana e na recuperação dos espaços verdes. Mais afirmou, que é inquestionável que o rio Vizela está substancialmente melhor, resultado da queixa apresentada por este executivo contra as Águas do Norte. Realçou ainda a maior intervenção de sempre que está a ser efetuada no Parque das Termas, sendo que um dos objetivos daquela intervenção, é sem dúvida, superar a questão dos eventos realizados naquele local. Disse também que é da opinião, que o Parque das Termas, para se manter vivo, precisa de pessoas, pelo que a Câmara Municipal está a criar condições para que o mesmo não seja destruído, mas que também se mantenha vivo. Por outro lado, se a Câmara Municipal deslocar os eventos daquele local, o parque vai perder a sua vivacidade, mas o intuito é que, com esta intervenção, o Parque das Termas vai ter um acesso direto a um parque de estacionamento, para além da criação de uma plataforma para realização de eventos, não destruindo o outro lado do Parque e mantendo-o vivo. A Vereadora Fátima Andrade disse ao Sr. Presidente que neste ponto estão em desacordo relativamente ao Parque das Termas, afirmando que uma concentração motard não pode ser comparada a outro tipo de eventos. Defendeu que se deve preservar a naturalidade do Parque das Termas nomeadamente no que diz respeito às emissões de CO2 e à poluição sonora. O Sr. Presidente acrescentou, que acredita na solução que a Câmara Municipal está a tomar, para que seja o Parque das Termas seja salvaguardado, e de seguida questionou a Vereadora se tinha alguma sugestão para realização do evento Motard. A Vereadora Fátima Andrade sugeriu que o mesmo se

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

pudesse realizar no espaço multiusos ou então fora da cidade. O Sr. Presidente disse que o executivo não partilhava dessa opinião, e que espera que no próximo ano haja condições para realizar a concentração motard na parte superior do Parque das Termas. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Vereadora Fátima Andrade alertou o Sr. Presidente para a necessidade de substituição de uma estrutura na entrada da cidade em Santa Eulália, assim como a necessidade de pintura de algumas passadeiras e ainda a falta de sinalização. Depois, referindo-se à entrega das bolsas de estudo e do seu reforço, a Vereadora afirmou a sua total concordância e que se trata de um reforço muito bem-vindo para as famílias. Falou sobre a apresentação do Vizela em Festa que vai juntar os Quinta do Bill num concerto com a Filarmónica Vizelense, afirmando que a qualidade está cada vez maior e defendendo a necessidade de Vizela receber grupos assegurando a diversidade de várias áreas da cultura. Alertou ainda para a necessidade de colocação de algumas ruas com um só sentido, nomeadamente a Rua da Saudade e as ruelas junto ao centro de saúde. Depois destacou a assinatura do protocolo com a Comissão para a Igualdade, afirmando ser necessário procurar a igualdade sobretudo junto das mulheres. Por fim, deu uma nota muito positiva às festas de São João que se realizaram em Vizela. **PONTO 2** – O Sr. Presidente respondeu que as estruturas foram todas substituídas e que ficou apenas uma única pendente que será substituída em breve. Sobre as passadeiras e os semáforos, o Sr. Presidente afirmou que quando assumiu funções nenhum dos semáforos funcionava e as passadeiras encontravam-se numa situação deplorável. Nesse sentido, foi pedido aos serviços que efetuassem um levantamento exaustivo sobre as passadeiras e que neste momento, a Câmara dispõe já de toda a situação referenciada e vai efetuar uma intervenção com o objetivo de ultrapassar esta questão, porque está em causa a segurança rodoviária dos vizelenses. Sobre as ruas num só sentido, afirmou que está em curso um estudo sobre os fluxos de trânsito em Vizela e em breve a Câmara apresentará o resultado final para começar a tomar medidas. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** Considerando que: – Porque circunstâncias excecionais e urgentes assim o determinaram, foi aprovada, por despacho do Presidente de Câmara, datado de 12 de junho de 2019, a décima segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente, a décima alteração ao Orçamento da Despesa e a nona alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; – Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

setembro, "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da decisão do Presidente da Câmara, datada de 12 junho de 2019, de aprovação da décima segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2019. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou sobre o reforço para a rotunda do Castelo, questionando que tipo de intervenção será efetuada. A Vereadora Fátima Andrade questionou qual o argumento em concreto para se diminuir a dotação para a intervenção no "coração" da cidade - Praça da Republica e Jardim Manuel Faria, se a obra ficará mais barata ou se não será para executar este ano. Questionou sobre o reforço da rubrica para a requalificação da Rotunda do Castelo com 43 000 € e 45 000€ para materiais para manutenção viária. Disse que efetivamente a rede viária municipal tem muitas debilidades (piso irregular, desgastado, muitas vezes esburacado, nomeadamente, junto às caixas saneamento/água que não são um garante de segurança rodoviária nem "fica bem" a uma cidade que aposta no Turismo. Questionou quais são as ruas que não são da responsabilidade (intervenção no piso) do município. O Sr. Presidente respondeu que na rotunda do castelo será efetuada uma homenagem ao Lions Clube de Vizela, assim como no passado foi atribuída uma rotunda pelo anterior executivo ao Rotary Clube de Vizela. Sobre as verbas para a Praça da República e Jardim Manuel Faria retiradas, afirmou que este projeto só terá execução formal a partir de janeiro de 2020, sendo que a partir do próximo mês de Outubro serão efetuadas palavras pelas entidades externas nomeadamente Vimágua e Portgás, sendo que a intervenção da autarquia terá início em janeiro de 2020, desta forma, optou-se neste momento por fazer um reforço para materiais de construção, reforço este no contrato de fornecimento contínuo de materiais de construção para execução de algumas das obras de requalificação inseridas no Plano de Ação de Regeneração Urbana Sustentável. Afirmou que este plano terá um investimento de 3M€ no centro de Vizela, sendo que 2M€ serão comparticipados. Mais disse que as outras obras serão executadas pela Câmara Municipal, sendo necessário reforçar a rubrica para fornecimento contínuo de materiais para execução de artérias que serão objeto de intervenção por administração direta. A Vereadora Dora Gaspar, no sentido da resposta dada pelo Sr. Presidente, afirmou que o Lions Clube de Vizela foi constituído apenas há um ano e não lhe é reconhecida qualquer ação em favor da população vizelense, a não ser uma ou duas ações de controle da Diabetes e uma ou duas palestras. Mais questionou o Sr.

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 103 - v

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

Presidente como é possível usar a rotunda do castelo para uma homenagem aos Lions em detrimento de outros beneméritos do concelho e outras memórias que mereciam ser destacados. Sobre a rotunda do Rotary, a Vereadora afirmou que a Câmara Municipal apenas cedeu o espaço e não pagou a obra, afirmando que o Rotary não pode ser comparado com os Lions, com décadas de trabalho, nomeadamente no fornecimento de cadeiras de rodas, nas bolsas de estudo, na fundação da AIREV, entre outras. O Sr. Presidente afirmou que a Câmara Municipal continua a estar ao lado do Rotary Club de Vizela, uma instituição de enorme relevo no concelho e que se lhe reconhece o seu mérito, no entanto lembrar que a intervenção na rotunda teve sim um custo para a Câmara Municipal. Mais disse que os vereadores do Partido Socialista, tal como no Parque das Termas, tal como nos sintéticos e como em outras tantas situações, estão contra a homenagem que a Câmara Municipal de Vizela irá fazer aos Lions. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** *Considerando a informação prévia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vizela na página 86 dos documentos que compõem a agenda desta reunião de Câmara, em que informa que decidiu efetuar um reforço de 43 mil euros na rubrica "Reconstrução e recuperação da rede viária municipal" para efetuar uma despesa com a "Requalificação da Rotunda do Castelo", a vereadora do PS, Dra. Dora Gaspar solicitou informação ao Sr. Presidente sobre que tipo de intervenção seria executada naquele local. Considerando a resposta do mesmo, de que se trata de uma intervenção, e respetiva despesa, para "construção do monumento de homenagem ao Lions Clube de Vizela", os Vereadores do Partido Socialista votam contra a ratificação da presente proposta considerando que: A coletividade em causa tem apenas um ano de existência, foi criada em 28 de setembro de 2018, e, por isso, sem histórico de ações beneméritas merecedoras de uma homenagem desta envergadura por parte da Câmara Municipal de Vizela; A Rotunda do Castelo é a mais emblemática do Concelho, por se localizar junto ao edifício Castelo, sinónimo da luta autonómica do Povo de Vizela e onde deveriam constar nomes e associações de relevante notoriedade para o nosso Concelho. Caldas de Vizela, 25 de junho de 2019. Os Vereadores Dora Gaspar e Horácio Vale'.* **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação da Câmara Municipal a

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

décima terceira modificação aos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a décima primeira alteração ao Orçamento da Despesa e a décima alteração ao Plano de Plurianual de Investimentos. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade questionou o porquê da nova diminuição da verba para a intervenção na Praça da República e Jardim Manuel Faria – fase I, desta vez no valor de 31.000€ e diminuição da verba destinada ao Plano de Atuação para a melhoria de acessibilidade e mobilidade suave de Vizela no valor de 30.000€. Disse que a mobilidade é um tema de extrema importância e urgência, como vemos até pela atuação do próprio governo (com o PART) e pela atuação das várias cidades a nível nacional e internacional. Disse ser urgente que o município de Vizela "não perca o comboio", regozijando-se que o intercidades e o Alfa servirão Vizela a partir de Julho, faltando agora o acesso à autoestrada. Mais questionou sobre o reforço de 6.000€ para arrendamento, questionando qual o edifício e qual o motivo. Depois, sobre o reforço para contrato de fornecimento de ração animal, questiono quantos animais tem o município à sua guarda neste momento e se tem havido procura para adoção. Por fim, questionou sobre o reforço para animação cultural e desportiva. Sobre a retirada de verba do PAMUS, o Sr. Presidente afirmou que o plano não será executado na totalidade este ano porque aguarda ainda resposta por parte da CIM do Ave. Sobre o reforço para arrendamento, afirmou que inicialmente a câmara não tinha estabelecido todos os contratos e que se trata de um novo contrato de arrendamento. Sobre o reforço para a ração animal, afirmou que nunca a Câmara Municipal havia comprado ração para os animais e que o valor colocado inicialmente não foi suficiente, pelo que foi necessário reforçar a rubrica. Sobre o reforço para animação cultural, informou tratar-se do evento Vizela em Festa na sua totalidade. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:** Considerando que: – Nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "compete à Câmara Municipal: a) Elaborar e aprovar o regimento". Atento o exposto, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, nos seguintes termos: a) Alteração e Aditamento ao Artigo 6.º Redação em vigor: Artigo 6.º (Período antes da Ordem do Dia) 1. O período de antes da ordem do dia terá a duração máxima de trinta minutos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais quinze minutos por decisão do Presidente e destina-se ao tratamento de qualquer assunto do interesse da autarquia, designadamente, para pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

2. Este período inicia-se, obrigatoriamente, com a apreciação e votação das atas da reunião anterior. 3. O período de antes da ordem do dia será distribuído pelos membros eleitos, mediante inscrição para o efeito, e segundo as seguintes regras: a) O Presidente dispõe de dez minutos para a prestação de informações relevantes ao Executivo, assim como para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos Vereadores; b) O restante tempo será distribuído pelos membros inscritos, não podendo a intervenção de cada elemento ultrapassar cinco minutos. 4. O Presidente, ou quem ele indicar, pode prestar os esclarecimentos solicitados, por escrito, em momento posterior ou na reunião seguinte. Nova redação: 1. O período de antes da ordem do dia terá a duração máxima de trinta minutos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais quinze minutos por decisão do Presidente e destina-se ao tratamento de qualquer assunto do interesse da autarquia, designadamente, para pedidos de informação, moções, requerimentos, recomendações, declarações políticas e protestos. 2. (…). 3. (…). 4. (…). 5. As moções, requerimentos e recomendações previstos no n.º 1 devem dar entrada nos serviços da Câmara Municipal até às 12h30 do dia útil imediatamente anterior à reunião. b) Alteração ao Artigo 7.º Redação em vigor: Artigo 7.º (Período da Ordem do Dia) 1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente. 2. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro da Câmara e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias; b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias. 3. A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respetiva documentação, salvo no caso da aprovação dos documentos provisionais ou prestação de contas em que a ordem do dia será enviada com a antecedência de quatro dias úteis sobre a data de início da respetiva reunião. 4. As alterações à ordem do dia poderão ser feitas a requerimento de qualquer vereador, mediante decisão maioritária. 5. O subscritor ou subscritores das propostas referidas no n.º 3 dispõem de um período máximo de cinco minutos para a sua apresentação, dispondo cada membro da Câmara de cinco minutos para a respetiva discussão e análise, podendo o Presidente fixar, casuisticamente, períodos superiores. Nova redação: 1. (…). 2. A ordem do dia deve incluir as propostas, incluindo propostas de votos de louvor, que para esse fim forem indicados por qualquer membro da Câmara e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) (…); b) (…). 3. (…). 4. (…). 5. (…). c) Alteração ao Artigo 8.º Redação em vigor: Artigo 8.º (Período Destinado a Intervenção do Público) 1. Encerrada que seja a ordem do dia, haverá um período de trinta minutos de intervenção

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

aberta ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados. 2. A intervenção do público é ordenada mediante inscrição dos munícipes, junto do Gabinete de Apoio à Presidência até às 17h00 do dia útil imediatamente anterior à reunião. 3. Da inscrição dos munícipes, devidamente identificados, deverá constar um breve resumo do assunto a tratar, devendo o mesmo, obrigatoriamente, incidir sobre assunto de interesse da autarquia. 4. O público que não se tenha inscrito previamente poderá, contudo, colocar as suas questões, depois de prestados os esclarecimentos pretendidos pelos munícipes inscritos, desde que não se tenha ainda esgotado o tempo fixado para a intervenção do público." Nova redação: 1. (…). 2. A intervenção do público é ordenada mediante inscrição dos munícipes, por escrito, junto do Gabinete de Apoio à Presidência até às 12h30 do dia útil imediatamente anterior à reunião. 3. (…). 4. O uso da palavra neste período só poderá ser concedido aos munícipes que se tenham inscrito nos termos dos números anteriores. d) Alteração ao Artigo 15.º Redação em vigor: Artigo15.º (Atas) 1. De cada reunião é lavrada ata, por funcionário designado para o efeito pelo Presidente de Câmara, no qual se regista o que de essencial se tiver passado nas reuniões. 2. Da ata constará, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações. 3. As atas, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente artigo, serão submetidas à apreciação e votação dos membros da Câmara, na reunião seguinte, sendo assinadas, após a votação, pelo Presidente e por quem as lavrou. 4. Será dispensada a leitura das atas da reunião anterior, desde que as mesmas sejam remetidas aos membros da Câmara, juntamente com a Ordem de Trabalhos. 5. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovados em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. 6. As alterações dos textos das atas devem ser propostas nas reuniões em que as mesmas são aprovadas, antes da respetiva aprovação. Nova redação: 1. (…). 2. (…). 3. (…). 4. (…). 5. (…). 6. As propostas de alterações aos textos das atas devem dar entrada, por escrito, nos serviços da Câmara Municipal até às 12h30 do dia útil imediatamente anterior à reunião. A Vereadora Dora Gaspar leu em reunião uma intervenção que consta da declaração de voto. O Sr. Presidente referiu-se à intervenção da Vereadora Dora Gaspar como demagógica, afirmando que disse tanto contra esta alteração ao Regimento, mas na generalidade não foi capaz de afirmar e nem dizer ao longo da sua intervenção, um único ponto objetivo onde esta alteração prejudica assim tanta a democracia. Desta forma, a Vereadora do PS não quer abordar o que se tem passado na democracia em Vizela mas quer discutir de forma meramente teórica. O Sr. Presidente destacou que se trata da

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

alteração de apenas quatro artigos do regimento, e o que está na base desta alteração é o facto de que, neste concelho, estamos perante a oposição mais baixa, mais imoral e mais ardilosa que este concelho já viu nos poucos anos da sua história. Depois, referindo-se ao que se passou na última reunião de Câmara, relembrou que no período de intervenção do público, um dos apoiantes do Partido Socialista veio pedir para usar da palavra mas o que se veio a verificar e confirmar através de um e-mail, foi que esta intervenção tinha sido totalmente preparada por outro militante do Partido Socialista, também presente no público, sendo que esta situação revela cobardia e falta de ética por parte destas pessoas, ainda mais quando a pessoa em causa se encontrava na lista do Partido Socialista às Autárquicas e será o próximo Vereador do Partido Socialista da Câmara Municipal caso algum dos atuais desista. O Sr. Presidente disse ainda que, com esta alteração ao Regimento não está a retirar a ninguém o direito de usar da palavra, pois esta possibilidade continua a ser dada, mas para isso têm de se inscrever no dia anterior. O Sr. Presidente afirmou que não basta criticar a ação do executivo, é preciso perceber os fundamentos da mesma e afirmou que o objetivo da alteração deste Regimento foi criar regras, não vendo qualquer tipo de ato ditatorial, até porque, os assuntos colocados pelo público, podem necessitar de informação que o Presidente não dispõe no momento, e nesse sentido não pode dar uma resposta fidedigna à questão colocada. A Vereadora Fátima Andrade disse não concordar que o Sr. Presidente tenha feito esta alteração por causa do Partido Socialista, afirmando que o período de intervenção do público tem que ser aberto a todos. A Vereadora Dora Gaspar disse entender que o Sr. Presidente tenha saudades do Partido Socialista, acrescentando que, para além de querer cortar no tempo, obriga à entrega de recomendações 24 horas antes. Por fim, afirmou que nunca se viu um Presidente da Câmara a cronometrar as intervenções da oposição. O Sr. Presidente respondeu que isso não seria necessário se as pessoas cumprissem as regras definidas no regimento quando fazem uso da palavra. Afirmou também, que as regras existem e são para ser cumpridas por todos, inclusive o tempo de intervenção de cada um e que se no passado não havia regras, agora há, sendo que também o seu tempo é cronometrado. Victor Hugo Salgado acrescentou estar convicto de que a Vereadora Dora Gaspar não tem saudades suas no Partido Socialista, pois se ele estivesse no Partido Socialista, a Vereadora não teria lá assento. Por outro lado, talvez seja o Partido Socialista e os vereadores socialistas que têm muitas saudades suas, afirmando que se deveriam questionar sobre o que fizeram de errado para ter tido uma derrota tão grande. Mais, disse à Vereadora do Partido Socialista que se estivesse no seu lugar no dia das eleições europeias teria pedido a demissão, uma vez que as eleições Europeias são aquelas em que se prova a identidade

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

sociológica/política de uma região, sendo que as pessoas votam num partido. Disse que estas eleições provam que, na realidade, nas últimas autárquicas, o que o povo não queria não era o PS, mas sim as pessoas que estavam no PS, e com a senhora vereadora no segundo lugar da lista. Mais disse que ninguém está a tentar calar ninguém. Depois, referindo-se a uma página de Facebook denominada o Tino de Vizela, afirmou que a mesma é maioritariamente usada por elementos do Partido Socialista de Vizela, inclusive pessoas que fazem parte da estrutura partidária do mesmo, afirmando ser esta a oposição, o que é, sem dúvida lamentável. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** *'A presente proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal de Vizela é uma verdadeira atitude persecutória do atual presidente da Câmara, nunca vista em 21 anos de concelho nem em 45 anos de democracia em Portugal! Efetivamente, há diferenças bem gravosas entre um regimento atual, que já votámos contra, dado que o mesmo reduziu para metade o tempo de análise dos documentos em discussão e a proposta agora apresentada. Por inércia e incompetência, este executivo tem sido ultrapassado pelas propostas do PS e da vereadora Fátima Andrade, propondo-se agora tentar prejudicar, diríamos mesmo amordaçar, o trabalho da oposição, numa atitude persecutória digna da tão famigerada censura política dos tempos do regime salazarista! Mais, trata-se de uma expressa vontade política da maioria municipal que para além do mais propõe-se prejudicar a própria democracia e a participação ativa dos cidadãos na vida pública. Tudo isto, num momento político do país em que é manifesta a preocupação generalizada dos atores políticos nacionais de sensibilizar o cidadão comum para uma maior participação cívica e política na "res publica". Assim, atendendo a que o Partido Socialista sempre foi o arauto da salvaguarda da democracia e do pluralismo político neste país, jamais poderemos aceitar que, a nível do poder autárquico, que sempre foi um efetivo bastião do regime democrático instaurado em 25 de abril, haja alguém que se proponha por em causa os direitos basilares da nossa democracia. Neste contexto, o Partido Socialista de Vizela, jamais pactuará com os propósitos antidemocráticos demonstrados com tão infeliz proposta apresentada pela maioria municipal MVS-VHS/PSD-CDS, pelo que os vereadores do PS votam contra a presente proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal de Vizela. Vizela, 25 de junho de 2019, Os Vereadores do PS Dora Gaspar e Horácio Vale.'* **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO, CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 5/OBM/2019**: Considerando que: – Por deliberação da Câmara

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2019, nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto o procedimento por concurso público de empreitada supra, nos termos e condições a seguir mencionada: o Objeto - Construção de Canil na freguesia de Infias – PPI: 7/2018; o Tipo de Procedimento - Concurso Público n.º 5/OBM/2019; o Preço Base – 226.416,00 € (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável; o Prazo de Execução - 120 dias; o Plataforma eletrónica utilizada para o procedimento – Saphetygov. – Depois de lançado o procedimento de contratação pública da empreitada em apreço, constatou-se, após o decurso do prazo concedido para apresentação de propostas, que apenas foram apresentadas duas propostas com o valor acima do preço base fixado no procedimento, motivo pelo qual foram excluídas; – Nestes termos, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quando todas as propostas tenham sido excluídas, há lugar à não adjudicação no procedimento, consequente revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento, conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código dos Contratos Públicos. Atento o exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de não adjudicação, consequente revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento pré-contratual de concurso público n.º 5/OBM/2019, relativo à empreitada para "Construção de Canil na freguesia de Infias – PPI: 7/2018". **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DE CANIL NA FREGUESIA DE INFIAS – PPI: 7/2018:** Concurso Público n.º 8/OBM/2019 Objeto/Empreitada: Construção de Canil na freguesia de Infias – PPI: 7/2018. Código do Objeto Principal: 45223600-2 (Construção de Canis) Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2019, nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto o procedimento por concurso público de empreitada, nos termos e condições a seguir mencionada: o Objeto - Construção de Canil na freguesia de Infias – PPI: 7/2018; o Tipo de Procedimento - Concurso Público n.º 5/OBM/2019; o Preço Base – 226.416,00 € (duzentos

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

e vinte e seis mil, quatrocentos e dezasseis euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; o Prazo de Execução - 120 dias; o Plataforma eletrónica utilizada para o procedimento – Saphetygov. Depois de lançado o procedimento de contratação pública de empreitada em apreço, constatou-se, após o decurso do prazo concedido para apresentação de propostas, que foram apresentadas duas propostas com o valor acima do preço base, pelo que foram as mesmas excluídas. Nestes termos, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quando todas as propostas tenham sido excluídas, há lugar à não adjudicação no procedimento, consequente revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento, conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código dos Contratos Públicos. Nesse sentido, foi submetida a reunião de Câmara a pertinente proposta de não adjudicação, consequente revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento relativo ao concurso público n.º 5/OBM/2019. Atendendo que a única proposta apresentada no referido procedimento foi superior ao preço base, decidiu se proceder à abertura de novo procedimento de concurso público para adjudicação da Construção de Canil na freguesia de Infias, com a correção do preço base em 20%, nos seguintes termos: 1 – Escolha de Procedimento Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. 2 – Preço Base Fixação do preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no montante de 271.699,20 € (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base em preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. 3 – Designação do Júri que conduzirá o procedimento De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após elaboração da declaração modelo XIII prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: o Presidente: Eng.º António Manuel Valente Morgado; o Vogal: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; o Vogal: Dr.ª Vânia Raquel Ribeiro Guimarães; o Vogal Suplente: Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira; o Vogal Suplente: Arquiteto José Luís Leite Gomes Mais se propõe que,

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras. 4 – Critério de adjudicação Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. 5 – Fase de Negociação Atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 149.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e em consequência do critério de adjudicação a propor ser o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, não se encontra vantagem em realizar a negociação da proposta, propondo-se por conseguinte que a fase de negociação de propostas seja dispensada. 6 – Caução e retenção nos pagamentos a efetuar: De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se o valor do contrato a celebrar for superior a € 200.000,00, será exigida a prestação de caução, de modo a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. De acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se o valor do contrato a celebrar for inferior a € 200.000,00, não será exigida a prestação de caução, no entanto, pode a entidade adjudicante se considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, retenção essa que se propõe que seja efetuada na percentagem de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. 7 – Gestor do Contrato A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º bem como do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, do gestor do contrato, propondo-se para esse efeito o Senhor Eng.º António Manuel Valente Morgado. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização para os pedidos constantes dos números anteriores, bem como para aprovação das peças processuais em anexo, necessárias à salvaguarda dos interesses do Município, no âmbito da empreitada a realizar. O Sr. Vereador Horácio Vale questionou como é possível um concurso ir já na sua terceira versão, afirmando que a fixação do preço base deve obedecer à consulta preliminar, e afirmando que, ou é incompetência técnica ou vontade política em protelar este concurso para que o mesmo se estenda até as eleições. O Sr. Presidente disse ao Vereador que estava enganado, pois

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

qualquer político percebe que quanto mais perto da eleições forem executadas as obras, pior é. Disse também, que a Câmara de Vizela não é a única a ficar com os concursos vazios, pois nos concelhos limítrofes acontece o mesmo, e estranho seria se em todos concursos aparecessem logo candidatos. Mais disse que quem fixa os valores são os técnicos e que cada vez que o concurso fica vazio a Autarquia aumenta em 20% o valor, afirmando que a Câmara não anda a fazer fatos à medida e tudo isto prova que as coisas estão a ser bem feitas e estão a fazer o mercado funcionar e Câmara Municipal poupa dinheiro. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE QUINTA-FEIRA EM VIZELA:** Considerando que: – Por deliberações da Câmara Municipal, datadas de 24 de julho de 2018 e de 9 de outubro de 2018, foi aprovado o procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela; – No dia 06 de junho de 2019, decorreu na sala polivalente da Casa das Coletividades, sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 415, 4815-394 Vizela, o sorteio ordinário para a atribuição supracitada; – Do sorteio dos espaços de venda disponíveis foram elaboradas listas com a sequência dos lugares do primeiro ao último candidato, para cada um dos espaços de venda, válidas por meio ano após o procedimento, período durante o qual, caso se verifiquem desistências dos candidatos sorteados, a titularidade do espaço passará para o candidato suplente imediatamente a seguir e assim sucessivamente, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 19.º do Programa de Procedimento aprovado para o sorteio em questão; – Resultando, face ao descrito e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do referido Programa de Procedimento, a emissão dos seguintes autos para cada um dos espaços de venda atribuídos a cada um dos adjudicatários, designadamente: Adjudicatário Contribuinte Espaço de Venda Atribuído Área (m2) Atividade (Subsector de Atividade) CAE (Sector de Atividade) Taxa / Mês Júlia Teresa Moreira da Silva 219537623 Sector D, n.º 5 26m2 Vestuário e Calçado de bebé e criança 47820/47890 41,08€ Olívia Maria de Lemos Martins 180653792 Sector D, n.º 7 20m2 Vestuário e Calçado de bebé e criança 47820/47890 31,60€ Maria Isaura Miranda da Costa Alves 132829843 Sector K, n.º 5 32m2 Vestuário (homem e senhora) 47820 50,56€ Vítor José Lopes Silva 241113539 Sector N, n.º 3 33m2 Calçado (homem, senhora e criança) 47820 52,14€ Sérgio Crispim Pereira de Sousa 219024375 Sector O, n.º 2 40m2 Vestuário (homem e senhora) 47820 63,20€ – Dos espaços de venda postos a sorteio, resultaram os seguintes espaços de venda vagos: Espaços de Venda Vagos Área (m2) Atividade (Subsector de Atividade) CAE (Sector de Atividade) Taxa / Mês Sector C, n.º 6 12m2

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

Bijutarias, Artigos para o Cabelo, Óculos de Sol e Relógios; 47890 18,96€ Sector H, n.º 3 20m2 Antiguidades; Brinquedos; Candeeiros; Cestaria; Ferramentas Agrícolas; Ferragens e/ou ferramentas; Latoaria; Móveis em madeira; Olaria e Cerâmica; Quinquilharias; Tanoaria. Cutelarias; Louças de cozinha e de decoração em Faiança, Grés, Vidro e Cristal; Trens de Cozinha; Utensílios diversos de cozinha; Acessórios de cozinha em Plástico, Acrílico, Melamina e Silicone. 47890 31,60€ Sector I, n.º 6 8m2 Calçado (homem, senhora e criança); Marroquinaria: Malas, Carteiras, Cintos e Acessórios. 47820 12,64€ Sector M, n.º 3 24m2 Vestuário interior (homem, senhora e criança), meias e collants, pijamas, chinelos de quarto, pantufas; Vestuário e Calçado de bebé e criança, Têxteis-lar para bebé; Chapelaria: Chapéus, Barretes, Boinas, Bonés, Gorros, Turbantes, Luvas, Cachecóis, Echarpes, Golas, Punhos, Polainas e Meias; Chapéus de chuvas, Sombrinhas, Gabardines, Galochas e Bengalas. 47820/47890 37,92€ Sector M, n.º 8 24m2 Vestuário interior (homem, senhora e criança), meias e collants, pijamas, chinelos de quarto, pantufas; Vestuário e Calçado de bebé e criança, Têxteis-lar para bebé; Chapelaria: Chapéus, Barretes, Boinas, Bonés, Gorros, Turbantes, Luvas, Cachecóis, Echarpes, Golas, Punhos, Polainas e Meias; Chapéus de chuvas, Sombrinhas, Gabardines, Galochas e Bengalas. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento para atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adjudicação definitiva dos espaços de venda da feira semanal de quinta-feira, nos seguintes termos: – Sector D, n.º 5 - 26m2 , Vestuário e Calçado de bebé e criança: Júlia Teresa Moreira da Silva, NIF: 219537623; – Sector D, n.º 7 - 20m2 , Vestuário e Calçado de bebé e criança: Olívia Maria de Lemos Marques, NIF: 180653792; – Sector K, n.º 5 - 32m2 , Vestuário (homem e senhora): Maria Isaura Miranda da Costa Alves, NIF: 132829843; – Sector N, n.º 3 - 33m2 , Calçado (homem, senhora e criança): Vítor José Lopes Silva, NIF: 241113539; – Sector O, n.º 2 - 40m2 , Vestuário (homem e senhora): Sérgio Crispim Pereira de Sousa, NIF: 219024375. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** Considerando que: – Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional; – De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; – Por força da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Deste modo, no dia 12 de junho de 2019, foi celebrado entre o Município de Vizela e a Duodifusão – Centro de Formação Profissional, Lda. um Protocolo de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da assinatura com a Duodifusão – Centro de Formação Profissional, Lda. do Protocolo de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, efetuada a 12 de junho de 2019. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO:** Considerando que: – A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio; – Iniciando-se um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, são concretizados três Planos de Ação: o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021; o Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021; o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021. – Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva intersecional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão; – Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município,

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação; – De modo a concretizar os objetivos supra mencionados, no dia 05 de junho de 2019, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vizela e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vizela e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, realizada a 05 de junho de 2019. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS CONFRARIA DO S. BENTO DAS PERAS:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 05 de junho de 2019, vem a Confraria de S. Bento das Peras, contribuinte n.º 505 832 542, solicitar autorização para ocupação de espaço público, na rotunda junto à BP de Infias, rotunda do Castelo e rotunda do Santuário do S. Bentos das Peras, para colocação de postes (mastros) decorativos, alusivos às festividades "Festa de S. Bento", a serem colocados no período de 04 a 14 de julho de 2019; – A requerente solicitou, ainda, a isenção do pagamento das devidas taxas dividas pela ocupação daqueles espaços públicos; – A cedência ora requerida pela Confraria do S. Bento das Peras é fundamental para a dinamização e divulgação daquela festividade; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho. – Dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: "Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal", pelo que se verifica que o pedido apresentado pela Confraria do S. Bento das Peras tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Confraria de S. Bento das Peras, na rotunda junto à BP de Infias, rotunda do Castelo e rotunda do Santuário do S. Bento das Peras, para colocação de postes (mastros) decorativos, no período de 04 a 14 de julho de 2019, com isenção do pagamento das respetivas taxas.

Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 110

ATA N.º42

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 25 de junho de 2019

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ADITAMENTO AO LOTE 42 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2004: Considerando que: – Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 1/2004, sito no Lugar de Bouços, lote 42, freguesia de Infias, concelho de Vizela, requerida por Construções Francisco Oliveira Nunes Lda., contribuinte n.º 505 424 347, com sede na Rua das Alminhas n. 213, freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso; – O referido pedido consiste na alteração de um lote destinado a um edifício de habitação colectiva e comércio para a criação de 4 lotes, destinados a habitação unifamiliar com dois pisos; – Nos termos da referida alteração, os novos lotes passam a ter as seguintes caraterísticas: o Lote 42 A, com as áreas de implantação, construção e volume de construção são 348,40 m2, 106,60 m2, 208,30 m2 e 452,40 m3 respetivamente; o Lote 42 B, com áreas de implantação, construção e volume de construção são 217,40 m2, 106,60 m2, 208,30 m2 e 452,40 m3 respetivamente; o Lote 42 C, com as áreas de implantação, construção e volume de construção são 220,60 m2, 106,60 m2, 208,30 m2 e 452,40 m3 respetivamente; o Lote 42 D, com as áreas de implantação, construção e volume de construção são 363,30 m2, 106,60 m2, 208,30 m2 e 452,40 m3 respetivamente. – A taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor de € 2.124,86, foi paga pela guia n. 696. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2004, nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e trinta e três minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------